



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

LEI Nº. 1.525, DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TIMBÉ DO SUL**, inscrito no Cnpj nº 83.871.566/0001-16, com sede à Rua Prefeito Aristides José Bom s/nº, Centro, Timbé do Sul – SC, objetivando a cooperação técnica financeira para a contratação de mão-de-obra em serviços de inseminação artificial de animais.

Art. 2º. Para a execução dos objetivos previstos no artigo anterior, o município é autorizado a repassar mensalmente à entidade o valor conveniado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 03 de Agosto de 2010.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**Eclair Alves Coelho**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

**Helder Pessetti**

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---